

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1971****De 08 de abril de 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 7 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 216.147,57 (Duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos a serem recebidos do Governo do Estado – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para investimento – Recapeamento asfáltico em vias públicas, Jd. São José e Jd. Santa Terezinha.

UNIDADE: 02.05.01 – URBANISMO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
525	154510044.1083	449051	Obras e Instalações	200.000,00
526	154510044.1083	449051	Obras e Instalações	16.147,57
TOTAL				216.147,57

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

a)- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64...R\$ 200.000,00

b)- anulação total ou parcial da seguinte dotação:

UNIDADE: 02.10.01 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
396	278120050.1040	449051	Obras e Instalações	16.147,57
TOTAL				16.147,57

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de abril de 2014(dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 48 e 49 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)